



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Despacho Nº 1833-SALC/DivAdm/EM

Rio de Janeiro, RJ, 10 de dezembro de 2025.

Assunto: Autorização de Contratação Direta - Credenciamento de Organização Civil de Saúde Pappus Centro de Desenvolvimento Humano Ltda - CNPJ: 55.804.923/0001-98

Processo nº 64279.071140/2025-41

Unidade Gestora: Comando da 1ª Região Militar.

Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS)

Empresa contratada: Pappus Centro de Desenvolvimento Humano Ltda - CNPJ: 55.804.923/0001-98

Valor total da contratação: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Organização Civil de saúde para prestação de serviços de Psicoterapia/ Fonoterapia/ Terapia ABA/ Avaliação Psicológica compulsória (porte de armas/Cirurgias/Concursos/ Orientação Vocacional e demais finalidades) Avaliação Neuropsicológicas para fins de diagnóstico, encaminhamentos, reabilitação e demais fins. Terapia Ocupacional, Psicopedagogia Clínica e Institucional, Neuropsicopedagogia - Atendimento domiciliar de Psicoterapia e Terapia ABA domicilia, descritas na Carta-proposta, aos beneficiários do FUSEx e PASS.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso IV do art. 74 e art. 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IV do art. 74 e art. 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o parecer jurídico n. 00144/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AG (Aprovação do Edital de Credenciamento de OCS/PSA nº 03/2024), aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Tenente-Coronel **Adriano** Machado Viana, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade, da Pappus Centro de Desenvolvimento Humano Ltda - CNPJ: 55.804.923/0001-98, estabelecida na Rua Maria Pires Araújo, 95, Pau Grande (VILA INHOMIRIM), Magé/RJ, Telefone/fax: (21) 7203-4567.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Unidade Gestora.

ADRIANO MACHADO VIANA - TC

Ordenador de Despesas do Comando da 1ª RM



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Adriano Machado Viana**, em 10/12/2025, às 14:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: p0qD-woYm-NtqZ-o+R0